Júlia Cabral

De:

SPRC <coimbra@sprc.pt>

Enviado:

terça-feira, 13 de Janeiro de 2015 14:29

Para: Assunto:

Comissão 10ª - CSST XII Envio de Apreciação Pública

Anexos: Apreciacao.pdf; Texto.doc



SPRC - Direcção Distrital de Coimbra

coimbra@sprc.pt www.sprc.pt

Registo de Saída nº56 .15.DDC

Exmos. Senhores

Junto se enviam em anexo, os impressos de "Apreciação Pública" do seguinte diploma: Projectos de Lei n.º 695/XII (PCP) n.º 697/XII (PS) e n.º699 (BE) — Reposição dos Feriados.

Com os nossos melhores cumprimentos

Maria de Lurdes Santos

(Coordenadora Direcção Distrital de Coimbra SPRC)

APRECIAÇÃO PÚBLICA

Diploma: Proposta de lei n.º	/XII	Projectos de lei n.º _	695, 697 e 699	_/XII
Identificação do sujeito Direcção Distrital de Co	o ou entidade (a) pimbra do Sindica) ato dos Professores da Re	egião Centro	
Morada ou Sede: Praça da República, 28 -	- 2°			
Local Coimbra				
Código Postal 3000				
Endereço Electrónico (Coimbra@sprc.pt	:		
Contributo:				
Apreciação dos Proje Restabelece os Feriado Eliminados (BE)	s do 1.º de Deze		ro (PS) e n.º 699/XI	II - Devolve os Feriados
(Em anexo, 1 fls)				
		8		
Data Coimbra, 09 de J	aneiro de 2015			
Assinatura VCo.	<u>ilue</u>	هر الأساكمية	6.	

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

Apreciação dos Projectos de Lei n.º 695/XII – Reposição dos Feriados Nacionais retirados (PCP), n.º 697/XII – Restabelece os Feriados do 1.º de Dezembro e do 5 de Outubro (PS) e n.º 699/XII – Devolve os Feriados Eliminados (BE)

Os projectos de Lei acima referenciados pretendem, com uma maior ou menor abrangência, repor ou desagravar a situação do povo português, em geral, e dos trabalhadores, em particular, resultante da eliminação pelo Governo, em 2012, de quatro feriados nacionais.

A eliminação dos quatro feriados nacionais, para além de consubstanciar um corte com a história e a tradição/religião do povo português, deve ser encarada sobretudo na perspectiva da desvalorização do trabalho, do agravamento da exploração dos trabalhadores, da generalização da precariedade e do agravamento do desemprego, levados a cabo pelo Governo, nos últimos anos.

Da eliminação dos feriados resultou, desde logo, o benefício para os empregadores de quatro dias a mais de trabalho/por trabalhador, sem qualquer acréscimo da remuneração dos trabalhadores.

Ao invés, a eliminação dos feriados, para além de afectar o direito dos trabalhadores ao repouso e ao lazer e à organização do trabalho em condições socialmente dignificantes, de forma a facultar a conciliação da actividade profissional com a vida familiar, como resulta do disposto no artigo 59.º da Constituição da República, obriga os trabalhadores a prestarem trabalho acrescido, sem qualquer acréscimo retributivo.

Neste enquadramento saudamos a reposição dos quatro feriados proposto nos Projectos de Lei n.º 695/XII e 699/XII, respectivamente da responsabilidade dos Grupos Parlamentares do PCP e do BE. Manifestamos ainda a nossa concordância pela consideração da 3.ª feira de Carnaval, como feriado obrigatório, por forma a acabar, uma vez por todas, com a desigualdade de tratamento entre trabalhadores, derivada dos sectores de actividade em que prestam serviço.

Relativamente ao projecto Lei n.º 697/XII, não podemos deixar de lamentar que o Grupo Parlamentar do PS que, em 2012, votou contra a eliminação dos quatro feriados, proponha apenas a reposição dos feriados históricos, deixando a eventual reposição dos demais para um "desejável diálogo entre o Estado e a Igreja Católica", como se não se tratasse de um assunto de todos os portugueses, independentemente de professarem ou não qualquer religião.

Lamentamos também que na fundamentação apresentada pelo PS para a reposição dos feriados históricos, em sitio algum se manifeste o ensejo de reposição da situação de desigualdade dos trabalhadores portugueses e de reposição dos direitos sonegados.

Assim e na sequência do acima referido, formulados os nossos votos para que os Projectos de Lei apresentados pelo PCP e pelo BE sejam aprovados na sua totalidade.

Coimbra, 9 de Janeiro de 2015.